

Armas do Município
Estado de Goiás
Prefeito Municipal de Campinorte

Lei nº 036/93, de 03 de Dezembro de 1993

Cria a Planta de Valores do Município de Campinorte - Go., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campinorte - Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, criada a Planta de Valores do Município de Campinorte - Go., para o exercício de 1994, a saber:

I - O valor por metro quadrado de área construída, para fins de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - neste Município, é de vinte mil cruzeiros reais - R\$ 20.000,00.

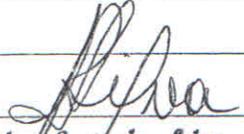
II - O valor, para efeitos de cálculos de impostos, da área Territorial, na zona urbana do município, será determinado de acordo com o Anexo I, desta lei.

Art. 2º - A presente lei, entrará em vigor a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de 1994.

Art. 3º - Fica por força desta lei o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto na cobrança do IPTU, de até 40% (quarenta por cento) para os contribuintes que efetuar o seu pagamento integral até a data do 1º vencimento, desde que o valor não esteja delatado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte - Estado
de Goiás, aos Trez dias do mês dezembro do ano de
1993. - 03/12/1993.


Valdivino Borges da Silva
PREFEITO MUNICIPAL


Irovaldo José da Silva
Sec. Mun. de Administração

Armas do Município

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Campinorte

Anexo I, da Planta de valores de Imóveis do Município de Campinorte - Estado de Goiás.

Setor 100

<u>Quadras</u>	<u>lotes</u>	<u>valores</u>
01, a 20, 25, 26 e 27	lotes	266,66
21, 22, 28, 29, 32 até 40	lotes	
41	01 a 05 e 15	533,32
23	lotes	
24	118, 119, 120, 124, 126, 127	
30	lotes	
41	06 a 11 e 16	
42 e 43	lotes	
44	34 a 41	1.066,66
24	117, 121, 123, e 125	
31	lotes	
44	29 a 33	
45	lotes	1600,00

Setor 200

<u>Quadras</u>	<u>lotes</u>	<u>valores</u>
46 à 50	lotes	444,44
53 à 68	lotes	
72 à 79	lotes	800,00
70	73, 74, 75, 77, 78, 80, 81, 83,	
	84, 86, 87 e 88	
71	01, 02, 03, e 71	
80	06, 08, 10 e 12	

85	Podas	888,88
52	Podas	
73	72 até o último	
81	50 ao 54, 56, 61 ao 81	
83 e 84	Podas	1.066,66
81	55, 57, 59 e 60	
82	67, 68, 69, 71 e 03	1.333,32
69	01, 98 ao 100, 102, 104,	
	106, e 107	
70	76, 79, 82, 85 ao 89	1.422,22
51	Podas	
69	99, 101, 103, 105 e 108	
80	01 ao 05, 07, 09 e 11	
82	01, 64, 65, 66 e 70	1.777,76

Setor 300

<u>Quadras</u>	<u>Podas</u>	<u>Valores</u>
101	01 ao 05	
102	01 ao 05	
103	07 ao 12	
107 à 120	Podas	520,00
121	Podas	800,00
101	06 ao 10	
102	06 ao 10	
103	01 ao 06	
104	06 ao 11	
105	06 ao 10	
123, 130, 131 e 132	Podas	
134 à 141	Podas	
142	01 ao 11	
143 à 150	Podas	888,88
100 à 122	Podas	
124	01 ao 13, 20 ao último	

125 à 129	Fodas	1.066,66
106	Fodas	
	05 até o último	1.333,32
104	01 ao 05	
105	01 ao 05	1.600,00
124	14 ao 19	
133	01 ao 04	
142	12 até o último	
151	Fodas	1.777,76

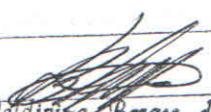
Setor 400

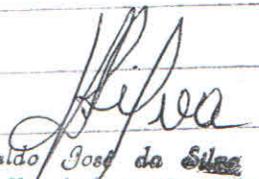
<u>Quadras</u>	<u>Postos</u>	<u>Valores</u>
166 à 174	Fodas	711,10
154 à 155	01, 09, 11 ao 17, 20, 21,	
	22, 25 e 26	
180 à 207	Fodas	800,00
156 à 161	Fodas	
163 à 165	Fodas	
176 à 179	Fodas	888,88
153	01 ao 05, 12 até último	
162	06 até o último	1.066,66
175	05 até o último	1.333,32
154 à 155	02 ao 07, 10, 18, 23, 24	1.600,00
152	Fodas	
153	06 ao 11	
162	01 ao 05	
175	01 ao 04	1.777,76

Setor 500

<u>Quadras</u>	<u>Postos</u>	<u>Valores</u>
242 à 254	Fodas	266,66
230 à 241	Fodas	533,32

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte - Estado
de Goiás, aos três dias do mês de dezembro
do ano de 1993. - 03/12/1993.


Valdirino Borges da Silva
PREFEITO MUNICIPAL


Geraldo José da Silva
Sec. Mun. de Administração